

Ato da Diretoria Executiva 094/2025

Ref.: Nota de Esclarecimento sobre a Seleção Pública e anexos – CHAMADA PÚBLICA 05/2025 – PROGRAMA TECNOVA-III-PR

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, devido a vários questionamentos sobre pontos comuns no processo de submissão da Chamada Pública 05/2025 – PROGRAMA TECNOVA-III-PR (subvenção), vem a público esclarecer à comunidade científica e demais interessados, que:

- 1) Visando facilitar o entendimento da redação da seleção pública e evitar equívocos no momento da construção das propostas a serem formuladas para a chamada, **foi suprimido do edital o item 12.6, letra “I”**, os quais já estão constando na chamada pública publicada no site da instituição;
- 2) Quanto as **solitações da declaração de adimplência** (item 12.6, letra “n”) os pedidos devem ser enviados exclusivamente no email: **inovacao@fundacaoaraucaria.org.br** o qual deve constar no corpo do email, nome da empresa soliciante, CNPJ e a qual edição do programa Centelha PR a empresa participou, visando agilizar o processo de concessão da respectiva carta;
- 3) Quanto às submissões das propostas no sistema da plataforma Sparkx, esclarece-se que:
 - ✓ Em relação ao **cadastro das empresas proponentes ou demais atualizações na plataforma Sparkx**, caso haja algum erro de cadastro feito pela empresa proponente, o mesmo somente será corrigido no momento em que a proposta for contratada, não havendo prejuízo ao proponente considerando também a documentação enviada nesta submissão;
 - ✓ Em relação ao **Anexo I**, exigido de forma obrigatória, promovemos uma alteração retirando o campo de preenchimento. No item 1 “PLANO DE TRABALHO” corresponde apenas e tão somente ao que será preenchido **diretamente na plataforma de operações sparkx na hora da submissão da proposta**, não havendo a necessidade de preencher outro arquivo ou realizar preenchimento neste campo;
 - ✓ Em relação ao **Anexo II**, exigido de forma obrigatória, promovemos uma alteração retirando a necessidade de ser realizada a geração do anexo em “papel timbrado da empresa”. Lembrando que cada item do anexo II representa uma declaração necessária ao certame. Caso a empresa entenda ser oportuno enviar demais documentos comprobatórios, estes devem ser enviados no campo “OUTROS ANEXOS” da plataforma sparkx;
 - ✓ Em relação ao **Anexo III**, exigido de forma obrigatória, esclarece que caso a empresa proponente não queira recursos da aceleração e nem da internacionalização, poderá enviar o anexo marcando um “x” na opção que afirma a negativa de recebimento da aceleração e da internacionalização;
 - ✓ Visando facilitar a questão relacionada a empresa coexecutora, será disponibilizado um modelo de declaração de empresa coexecutora em anexo a este ato, **sendo facultativa a utilização deste**;
 - ✓ Em relação a documentação referente a empresa coexecutora, a empresa beneficiária proponente deverá juntar documentos comprobatórios da relação de coexecução, como: Contrato social ou termo de posse da empresa coexecutora que comprove o representante legal da mesma, termos

de parceria ou documento equivalente, as quais atestem a coexecução no desenvolvimento do projeto, inclusive mencionando o objetivo da participação da coexecutora, além de juntar documentos que a empresa julgue necessário para esta comprovação;

- ✓ Tais documentos deverão ser inseridos no campo “OUTROS ANEXOS” da plataforma sparkx para posterior conferência;
- ✓ Com relação **aos valores disponíveis de aceleração e de internacionalização**, estes são de rubricas específicas não podendo ser alocadas para outros fins, conforme menciona o item 7.2.2 da seleção pública;
- ✓ Quanto ao **preenchimento do campo da contrapartida na plataforma sparkx**, os valores serão detalhados no momento da avaliação técnica financeira, considerando o preenchimento dos documentos e ao atendimento ao disposto no item 9.2 da seleção pública;
- ✓ O preenchimento e **envio dos anexos é de caráter obrigatório**;
- ✓ O canal para **tirar dúvidas** desta seleção é o email: inovacao@fundcaoaraucaria.org.br;
- ✓ Demais **orientações e explicações sobre o programa estão no FAQ** – Perguntas e respostas disponível ao final da página no link: <https://www.fappr.pr.gov.br/Noticia/Programa-Tecnova-III>;

Os ajustes, esclarecimentos e orientações acima foram feitos visando otimizar a operacionalização do programa TECNOVA III/PR ante a alta demanda de interessados.

Lembramos, ainda, que nenhuma das propostas que já foram submetidas serão prejudicadas por estas alterações na plataforma.

Qualquer dúvida, estaremos à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários nos canais oficiais de comunicação da presente chamada.

Curitiba, 02 de junho de 2025.



Ramiro Wahrhaftig
Presidente



Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação



Gerson Koch
Diretor Administrativo-Financeiro



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 112/2025.

Documento: **ATODEFA0942025NOTADEESCLARECIMENTOSELECAOEANEXOSTECNOVAIIISubvencaoFinal.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch (XXX.960.899-XX)** em 30/05/2025 20:19 Local: FA/DAF, **Luiz Marcio Spinosa (XXX.526.459-XX)** em 02/06/2025 08:57 Local: FA/DCTI, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 02/06/2025 08:59 Local: FA/PRES.

Inserido ao documento **1.555.964** por: **Luis Guilherme Brandt Goetzke** em: 30/05/2025 18:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2722df2d0b2d73f2a9b96ac7c324ef48.